



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6DD1C2B182A1FC4EA6D799412F290C1D02DD0455

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6DD1C2B182A1FC4EA6D799412F290C1D02DD0455

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2022 - MULTIIDENTIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2022

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 107/2021 (equipe 01)

#### 2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 29 de março de 2022, com início às 08:30\* horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 08:29 horas do dia 29 de março de 2022.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

**3.1 – AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

**3.2 – MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

#### 4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**4.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6DD1C2B182A1FC4EA6D799412F290C1D02DD0455

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

## 5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

*As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.*

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6DD1C2B182A1FC4EA6D799412F290C1D02DD0455

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Citar **MARCA** do equipamento cotado;

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

## 8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,50 (cinquenta centavos) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6DD1C2B182A1FC4EA6D799412F290C1D02DD0455

- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6DD1C2B182A1FC4EA6D799412F290C1D02DD0455

### 10 – HABILITAÇÃO

**10.1** – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL **(emitida no exercício)**.

IX) Quando se tratar de participação de MEI deverá apresentar o comprovante do PIS com o respectivo nº da inscrição.

**OBSERVAÇÃO 1:** no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**OBSERVAÇÃO 2:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO 3:** Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

**OBSERVAÇÃO 4:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6DD1C2B182A1FC4EA6D799412F290C1D02DD0455

### 10.1.2 - Declarações (**PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL**): ***ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.***

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

**OBSERVAÇÃO 5:** A declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital.

### 10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

### 10.1.4 - Qualificação Técnica

- I) Deverá ser realizado o envio de catálogo técnico contendo MARCA e MODELO para comprovação das características ofertadas, sob pena de desclassificação, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, (folder/prospecto).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 041/2022 - MULTIENIDADE SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO**



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6DD1C2B182A1FC4EA6D799412F290C1D02DD0455

**CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTES EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

**10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

**10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.**

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

### I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

## 11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

## 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6DD1C2B182A1FC4EA6D799412F290C1D02DD0455

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

### 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e-mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

**OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

### 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6DD1C2B182A1FC4EA6D799412F290C1D02DD0455

indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

### 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 16 – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

16.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

16.2 – A vigência da contratação será de 12 (doze) meses;

16.3 - É de total responsabilidade da proponente a entrega do equipamento na sede da Secretaria Municipal da Educação, Rua Frei Rogério, n.º 367, Centro, Porto União, SC bem como na Secretaria Municipal da Saúde, do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União ou na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em horário de expediente, a combinar, de segunda-feira a sexta-feira, com frete já incluso no valor do item;

16.4 - O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, mediante a apresentação de motivo justo, devidamente aceito pela contratada, contados da emissão da nota de empenho.

16.5 A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6DD1C2B182A1FC4EA6D799412F290C1D02DD0455

16.6 - A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela contratada, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização;

16.7 – Deverá fornecer GARANTIA de 12 (doze) meses ao equipamento;

16.8 - A empresa que deixar de realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente;

16.9 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos equipamentos serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

### 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação

Atividade 2117 – Pré Escola

Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas

Cód. 24

Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas

Cód. 23

Atividade 2118 – Creches

Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas

Cód. 28

Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6DD1C2B182A1FC4EA6D799412F290C1D02DD0455

Cód. 27

Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental

Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas

Cód.13

Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas

Cód. 13

Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas

Cód.12

Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas

Cód.12

Atividade 2010 – Manutenção Secretaria da Educação

Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas

Cód. 09

Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas

Cód. 08

Complemento 44905299 – Outros Equipamentos e Material Permanente

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

Órgão 0200 – Poder Executivo

Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde

Modalidade 4490-103 – Aplicações Diretas

Cód. 108



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6DD1C2B182A1FC4EA6D799412F290C1D02DD0455

Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município

Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar

Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas

Cód. 92

Atividade 2049 – Manutenção FMAS

Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas

Cód. 03

Complemento 44905212 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 02

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

### **18– DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) quanto ao resultado de:



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6DD1C2B182A1FC4EA6D799412F290C1D02DD0455

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

### 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;

B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;

C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 16 de março de 2022.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6DD1C2B182A1FC4EA6D799412F290C1D02DD0455

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2022 - MULTIENTIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2022

#### ANEXO “A”

#### MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

\* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

\* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2022, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2022, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

***ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.***



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6DD1C2B182A1FC4EA6D799412F290C1D02DD0455

### ANEXO “B”

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA

Fica fixado o valor máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Freezer Horizontal 2 (duas) portas cegas, cor branca, com 510 litros, degelo manual, controle de temperatura manual por termostato dupla ação, revestimento interno e externo em aço pré-pintado branco, pés niveladores, grade divisória interna, fechadura com chave, potência: 145 W, dimensões (AxLxP): 93 x 165 x 72 cm, tensão 127v.	2	R\$ 4.100,00	<b>R\$ 8.200,00</b>
2	Freezer Horizontal 2 (duas) portas cegas, cor branca, com 510 litros, degelo manual, controle de temperatura manual por termostato dupla ação, revestimento interno e externo em aço pré-pintado branco, pés niveladores, grade divisória interna, fechadura com chave, potência: 145 W, dimensões (AxLxP): 93 x 165 x 72 cm, tensão 220v.	3	R\$ 4.100,00	<b>R\$ 12.300,00</b>
3	Geladeira Frost Free duplex 2 (duas) portas, capacidade do refrigerado no mínimo 353 litros, capacidade do freezer no mínimo 97 litros, capacidade total 450 litros, porta ovos, recipiente para guardar gelo, cor branca, dimensões (AxLxP): 186,3 cm x 69,5 cm x 71,9 cm, tensão 127v.	2	R\$ 3.999,00	<b>R\$ 7.998,00</b>
4	Geladeira Frost Free duplex 2 (duas) portas, capacidade do refrigerado no mínimo 353 litros, capacidade do freezer no mínimo 97 litros, capacidade total 450 litros, porta ovos, recipiente para guardar gelo, cor branca, dimensões (AxLxP): 186,3 cm x 69,5 cm x 71,9 cm, tensão 220v.	8	R\$ 3.999,00	<b>R\$ 31.992,00</b>
5	Micro-ondas de bancada, 34 litros, cor branca, função limpa fácil, tira odor e manter aquecido, display digital centralizado, dimensões (AxLxP): 30,0 cm x 53,9 cm x 42,4 cm . Tensão 127v.	3	R\$ 829,00	<b>R\$ 2.487,00</b>
6	Micro-ondas de bancada, 34 litros, cor branca, função limpa fácil, tira odor e manter aquecido, display digital centralizado, dimensões (AxLxP): 30,0 cm x 53,9 cm x 42,4 cm . Tensão 220v.	11	R\$ 829,00	<b>R\$ 9.119,00</b>
7	Forno Elétrico Autolimpante, 44 litros, material frontal termoplástico, corpo externo aço pintado, potência 1,750W, abertura da porta frontal, funções assa/gratina/aquece, prateleiras removíveis com 2 (dois) níveis de altura, resistências blindadas, timer de até 120min, desligamento automático, autolimpante, grill, bandeja para resíduos, isolamento térmico total em fibra cerâmica, tensão 127v.	4	R\$ 599,00	<b>R\$ 2.396,00</b>
8	Forno Elétrico Autolimpante, 44 litros, material frontal termoplástico, corpo externo aço pintado, potência 1,750W, abertura da porta frontal, funções assa/gratina/aquece, prateleiras removíveis com 2 (dois) níveis de altura, resistências blindadas, timer de até 120min, desligamento automático, autolimpante, grill, bandeja para resíduos, isolamento térmico total em fibra cerâmica, tensão 220v.	9	R\$ 599,00	<b>R\$ 5.391,00</b>
9	Mixer 3 em 1, capacidade total do copo 700 ml, potência 600W, 2 (duas) velocidades, cor preto, tensão 127v.	7	R\$ 369,90	<b>R\$ 2.589,30</b>
10	Mixer 3 em 1, capacidade total do copo 700 ml, potência 600W, 2 (duas)	11	R\$ 369,90	<b>R\$ 4.068,90</b>



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6DD1C2B182A1FC4EA6D799412F290C1D02DD0455

	velocidades, cor preto, tensão 220v.			
11	Batedeira portátil 4 litros, Potência 350W, com 2 (duas) tigelas de 4 litros cada, 2 batedores em aço inox, 3 velocidades mais função pulsar, cor preta, tensão 127v.	5	R\$ 189,00	<b>R\$ 945,00</b>
12	Batedeira portátil 4 litros, Potência 350W, com 2 (duas) tigelas de 4 litros cada, 2 batedores em aço inox, 3 velocidades mais função pulsar, cor preta, tensão 220v.	8	R\$ 189,00	<b>R\$ 1.512,00</b>
13	Bebedouro de mesa, água natural e gelada, refrigeração por compressor, capacidade do reservatório 20 litros, torneira com a função mistura de água gelada e natural, bandeja de água removível, suporta galões de até 20 litros, material plástico, cor branco, tensão 110v.	5	R\$ 389,00	<b>R\$ 1.945,00</b>
14	Bebedouro de mesa, água natural e gelada, refrigeração por compressor, capacidade do reservatório 20 litros, torneira com a função mistura de água gelada e natural, bandeja de água removível, suporta galões de até 20 litros, material plástico, cor branco, tensão 200v.	16	R\$ 389,00	<b>R\$ 6.224,00</b>
15	Máquina de lavar roupas 12 Kg, abertura superior, material do cesto em inox, Sistema de Lavagem Dosagem Extra Fácil, Ciclo Edredom, Dual Dispenser, Nível Fácil, Lavagem Econômica, Enxague Duplo, Função Mais Secas, Ciclo Rápido, 4 níveis de água, cor branca, potência 450W, tensão 110v.	3	R\$ 1.949,00	<b>R\$ 5.847,00</b>
16	Máquina de lavar roupas 12 Kg, abertura superior, material do cesto em inox, Sistema de Lavagem Dosagem Extra Fácil, Ciclo Edredom, Dual Dispenser, Nível Fácil, Lavagem Econômica, Enxague Duplo, Função Mais Secas, Ciclo Rápido, 4 níveis de água, cor branca, potência 450W, tensão 220v.	11	R\$ 1.949,00	<b>R\$ 21.439,00</b>
17	Aspirador de Pó e Água, 20 litros, Potência 1600W, tensão 220v.	8	R\$ 461,06	<b>R\$ 3.688,48</b>
18	Enceradeira lava e lustra, 350cm de diâmetro, cabo elétrico de 12mts, motor 1/2hp, sistema de travamento do cabo através de pedal não permitindo que o cabo caia no chão. Acompanha escola de nylon para lavar, suporte para discos, 1 disco verde e 1 disco branco, tensão 200v.	1	R\$ 1.780,00	<b>R\$ 1.780,00</b>
19	Exaustor Industrial 40cm de diâmetro, Velocidade 1400 rpm, Potência 140W, tensão 220v.	102	R\$ 250,00	<b>R\$ 25.500,00</b>
20	Ventilador de parede 60cm de diâmetro, Potência 200W, comprimento 615mm, largura 190mm, altura 600mm, tensão bivolt.	120	R\$ 290,00	<b>R\$ 34.800,00</b>
21	Cafeteira profissional automática de 2 litros, cesto coador, corpo em aço inox, lâmpada indicadora de aquecimento, tensão 127v.	1	R\$ 300,00	<b>R\$ 300,00</b>
22	Cafeteira profissional automática de 2 litros, cesto coador, corpo em aço inox, lâmpada indicadora de aquecimento, tensão 220v.	5	R\$ 300,00	<b>R\$ 1.500,00</b>
23	Cafeteira profissional automática de 6 litros, cesto coador, corpo em aço inox, lâmpada indicadora de aquecimento, pingadeira removível, aro coador em aço inox, tensão 127v.	1	R\$ 700,00	<b>R\$ 700,00</b>
24	Cafeteira profissional automática de 6 litros, cesto coador, corpo em aço inox, lâmpada indicadora de aquecimento, pingadeira removível, aro coador em aço inox, tensão 220v.	2	R\$ 700,00	<b>R\$ 1.400,00</b>
25	Liquidificador baixa rotação, inox 304, copo inox de 1,5 litros, Potência 900W, 18000rpm, tensão 127v.	1	R\$ 750,00	<b>R\$ 750,00</b>
26	Liquidificador baixa rotação, inox 304, copo inox de 1,5 litros, tensão 220v.	8	R\$ 750,00	<b>R\$ 6.000,00</b>
27	Forno turbo elétrico industrial para assar pão, com 5 (cinco) esteiras inclusas, temperatura entre 160°C e 180°C, sistema de controle de temperatura, produzido em porta e moldura em aço inoxidável, teto e traseira da chapa galvanizados, vedação de lã de rocha de 75mm, vedação da porta 100% siliconadas, Potência 10,5KW, selo do inmetro, tensão 220v monofásico.	2	R\$ 5.000,00	<b>R\$ 10.000,00</b>
28	Fogão industrial 4 (quatro) bocas, baixa pressão, com forno com tampa de vidro temperado 6mm de 60 litros. Estrutura: Aço carbono, Acabamento: Pintura a pó eletrostática com base fosforizada, Cor: Preto, 4 (quatro) Queimadores duplos: 2 Queimadores simples: Baixa pressão Grelhas e queimadores: Ferro fundido Grelha: 30 x 30 cm.	7	R\$ 1.300,00	<b>R\$ 9.100,00</b>
29	Forno refratário a gás inox, com cavalete desmontável, sapatas plásticas, gaveta	3	R\$ 1.500,00	<b>R\$ 4.500,00</b>



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6DD1C2B182A1FC4EA6D799412F290C1D02DD0455

	móvel, placas refratárias, termômetro para controle de temperatura e porta tipo guilhotina, câmara interna com suportes para dois níveis de altura, dimensões do produto externas (AxLxP em cm) 148x110x110,5.			
30	Maquina de algodão doce elétrica profissional, material em aço carbono / inox, capacidade de ate 180 algodoes por hora, Potencia 1800 wats, tensão 220v.	3	R\$ 1.548,00	<b>R\$ 4.644,00</b>
31	Bule térmico em aço inox de 1 litro, com sistema de corta pingo embutido, com abertura em estilo rolha.	12	R\$ 32,00	<b>R\$ 384,00</b>
32	Garrafa térmica de pressão capacidade de 1,8 litros, material externo plástico, material interno vidro, com alça e sistema anti-pingos, cor preto.	43	R\$ 50,00	<b>R\$ 2.150,00</b>
33	Garrafa térmica de pressão capacidade de 1,8 litros, material externo plástico, material interno vidro, com alça e sistema anti-pingos, cor branco.	20	R\$ 50,00	<b>R\$ 1.000,00</b>
34	Garrafa térmica de pressão capacidade de 1,5 litros, material interno e externo em inox.	30	R\$ 117,00	<b>R\$ 3.510,00</b>
35	Tabua de carne de polipropileno, comprimento 50cm x largura 30 cm, espessura 6mm.	54	R\$ 92,00	<b>R\$ 4.968,00</b>
36	Panela de alumínio polido, capacidade de 10,5 litros, com tampa de alumínio e pegador da tampa em baquelite, alça em alumínio. Altura x Largura 15cmx30cm, diâmetro 30cm.	44	R\$ 148,00	<b>R\$ 6.512,00</b>
37	Panela de alumínio polido, capacidade de 7 litros, com tampa de alumínio e pegador da tampa em baquelite, alça em alumínio. Altura x Largura 13,5cmx26cm, diâmetro 26cm.	44	R\$ 119,00	<b>R\$ 5.236,00</b>
38	Panela de alumínio polido, capacidade de 5 litros, com tampa de alumínio e pegador da tampa em baquelite, alça em alumínio. Altura x Largura 11cmx24cm, diâmetro 24cm.	34	R\$ 99,00	<b>R\$ 3.366,00</b>
39	Panela de pressão, fechamento externo de alumínio polido, capacidade de 7 litros, com sistema de 3 válvulas. Altura x Largura x Comprimento: 23,5cm x 28 cm x 45 cm.	28	R\$ 149,90	<b>R\$ 4.197,20</b>
40	Panela de pressão, fechamento externo de alumínio polido, capacidade de 4,5 litros, alça de baquelite, sistema de segurança lateral, tampa de alumínio com acabamento polido e interno satinado, válvula de trabalho (alívio de pressão), cabo superior de baquelite.	10	R\$ 99,90	<b>R\$ 999,00</b>
41	Bule de alumínio industrial, capacidade de 2 litros, com cabo e pegador da tampa em baquelite.	30	R\$ 50,00	<b>R\$ 1.500,00</b>
42	Leiteria de alumínio, capacidade de 2 litros, com cabo da tampa em baquelite.	30	R\$ 50,00	<b>R\$ 1.500,00</b>
43	Jarra em polipropileno, com capacidade de 4 litros.	33	R\$ 39,90	<b>R\$ 1.316,70</b>
44	Jarra em polipropileno, com capacidade de 1,5 litros.	33	R\$ 20,00	<b>R\$ 660,00</b>
45	Faca de aço inoxidável de 12 polegadas, lâmina reta e larga	29	R\$ 70,00	<b>R\$ 2.030,00</b>
46	Cutelo de aço carbono de 6 polegadas.	29	R\$ 32,00	<b>R\$ 928,00</b>
<b>VALOR TOTAL R\$ 269.372,58 (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)</b>				

**Justificativa:** O material se destina a suprir as necessidades básicas de eletrodomésticos e utensílios. É imprescindível a aquisição de eletrodomésticos destinados a reposição daqueles já inservíveis, e dessa forma garantir o pleno funcionamento das atividades escolares, bem como das atividades da Secretaria Municipal da Saúde, do Corpo de Bombeiros Militar de porto União e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6DD1C2B182A1FC4EA6D799412F290C1D02DD0455

### ANEXO “C”

#### MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/202\* - MULTIIDENTIDADE, modalidade Pregão Eletrônico 0\*\*/2022, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de .....que será fornecido conforme a requisição \*\*\*\*\*

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0\*\*/202\*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-------	---------	--------	-----------------	-----------------

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6DD1C2B182A1FC4EA6D799412F290C1D02DD0455

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - - O objeto ora licitado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A vigência da contratação será de 12 (doze) meses;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É de total responsabilidade da proponente a entrega do equipamento na sede da Secretaria Municipal da Educação, Rua Frei Rogério, n. ° 367, Centro, Porto União, SC bem como na Secretaria Municipal da Saúde, do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União ou na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em horário de expediente, a combinar, de segunda-feira a sexta-feira, com frete já incluso no valor do item;

**PARÁGRAFO QUARTO** - O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, mediante a apresentação de motivo justo, devidamente aceito pela contratada, contados da emissão da nota de empenho.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

**PARÁGRAFO SEXTO** - A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela contratada, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Deverá fornecer GARANTIA de 12 (doze) meses ao equipamento;

**PARÁGRAFO OITAVO** - A empresa que deixar de realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente;

**PARÁGRAFO NONO** - É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos dos equipamentos serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação

Atividade 2117 – Pré Escola

Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6DD1C2B182A1FC4EA6D799412F290C1D02DD0455

Cód. 24

Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas

Cód. 23

Atividade 2118 – Creches

Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas

Cód. 28

Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas

Cód. 27

Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental

Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas

Cód.13

Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas

Cód. 13

Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas

Cód.12

Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas

Cód.12

Atividade 2010 – Manutenção Secretaria da Educação

Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas

Cód. 09

Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas

Cód. 08



## **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6DD1C2B182A1FC4EA6D799412F290C1D02DD0455

Complemento 44905299 – Outros Equipamentos e Material Permanente

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

Órgão 0200 – Poder Executivo

Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde

Modalidade 4490-103 – Aplicações Diretas

Cód. 108

Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município

Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar

Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas

Cód. 92

Atividade 2049 – Manutenção FMAS

Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas

Cód. 03

Complemento 44905212 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 02

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6DD1C2B182A1FC4EA6D799412F290C1D02DD0455

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### **CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### **CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.



## **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6DD1C2B182A1FC4EA6D799412F290C1D02DD0455

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

A vigência da contratação será de \*\*\* (\*\*\*\*) meses.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**